ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ

# JORNAL OFICIAL

Edição nº 1.121 | Ano 15 | Quarta-feira, 4 de janeiro de 2023 | Distribuição Gratuita



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ**
**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**DECRETO Nº. 4.758, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.**

***DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS RESPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO NA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DE GOVERNANÇA E GESTÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ***

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ-RJ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 99, VII, e 123, I, *i*, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaguaí;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica alterada a representação da Secretaria Municipal de Assistência Social na composição do Comitê de Governança e Gestão (CGG), criado pelo Decreto nº. 4.722, de 12 de agosto de 2022, na forma abaixo:

**I –** No lugar de ISABEL CAVALCANTE GODINHO, Mat. 48.778, entra **RENATA CAPITULINO DE ANDRADE**, **Mat. 33.599**.

**Art. 2º.** Fica alterada a representação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo na composição do Comitê de Governança e Gestão (CGG), criado pelo Decreto nº. 4.722, de 12 de agosto de 2022, na forma abaixo:

**I –** No lugar de ALESSANDRO PERSIO CLEMENTINO, Mat. 46.022, entra **SAMUEL PERRIER DE MENDONÇA**, **Mat. 47.791**.

**Art. 3º.** Mantém-se as demais nomeações constantes nos ANEXOS ÚNICOS do Decreto nº. 4.722, de 12 de agosto de 2022, e no Decreto nº. 4.752, de 13 de dezembro de 2022.

**Art. 4º**. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**
**(a) RUBEM VIEIRA DE SOUZA**
**Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ**
**ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.607/2022

A Secretaria Municipal de Governo de Itaguaí, na forma do disposto no artigo 26 da Federal 8.666/93, e do artigo 1º do Decreto Municipal 4210/17, **RATIFICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos autos do Processo Administrativo nº 20.607/2022, realizada com fundamento no artigo 25 da Federal 8.666/93, em favor da EMPRESA BRASILEIRA DE COREIOS E TELÉGRAFOS, inscrita no CNPJ sob o nº 34.028.316/0002-94, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), visando a **CONTRATAÇÃO DE empresa para prestação de serviços postais**, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Itaguaí, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações constantes no termo de referência. Itaguaí, 20 de dezembro de 2022.
(a) Milton Valviesse Gama-Secretário Municipal de Governo/Autoridade Competente

**Publicado por omissão na Edição nº 1.118*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**
**REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS MULHERES-COMDIM**

Na qualidade de Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS MULHERES-COMDIM no uso de suas atribuições, informo a todos os membros o calendário anual das reuniões ordinárias do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS MULHERES-COMDIM, as reuniões serão realizadas no Prédio da Assistência Social do Município de Itaguaí - localizado na Rua General Bocaiuva, nº 882. Calendário anual: 17/01/2023 – 14/02/2023 – 21/03/2023 – 18/04/2023 – 16/05/2023 – 20/06/2023 – 18/07/2023 – 15/08/2023 – 19/09/2023 – 17/10/2023 – 21/11/2023 – 19/12/2023
Itaguaí, 24 de dezembro de 2022.
**(a)Francis Lucia Firmino Araújo - Presidente do COMDIM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ**
**ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**RESOLUÇÃO Nº 0988/2022.**
O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece o art. 3º da Lei nº 3.280/2014 de 13 de novembro de 2014.

**R E S O L V E:**

Conceder a servidora, **LUCIMAR COUTINHO RIBEIRO**, matrícula funcional nº 34.085, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 01 (UM) período de Férias Prêmio Para Fins de Aposentadoria, a partir de 01 de dezembro de 2022 e com término em 28 de fevereiro de 2023, relativa ao período aquisitivo de 25/07/2017 à 29/07/2022, conforme o que estabelece o Art. 55 da Lei nº 2.412/03 – Estatuto dos Servidores Públicos Município de Itaguaí, com nova redação na lei nº 2.637/07. (Processo nº 13.625/2022).
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Itaguaí, 13 de dezembro de 2022.
**(a)ROBENS FONSECA PEDROSA JUNIOR**
Secretário de Administração (Interino)
Matr. Nº 47.461

**RESOLUÇÃO Nº 1.016/2022.**
O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece o art. 3º da Lei nº 3.280/2014 de 13 de novembro de 2014.

**R E S O L V E:**

Conceder a servidora, **EDER DA SILVA NICACIO,** matrícula funcional n° 34.686, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 08 (oito) dias de licença por motivo de falecimento de sua mãe, com efeito retroativo a 22 de outubro de 2022 com término em 29 de outubro de 2022. Conforme o que estabelece o Art. 45, lll da Lei nº 2.412/03. (Processo nº 18.375/2022).
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Itaguaí, 20 de dezembro de 2022.
**(a)ROBENS FONSECA PEDROSA JUNIOR**
Secretário Municipal de Administração (Interino)
Matricula: 47.461